

LEI MUNICIPAL Nº 1116/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

EMENTA – Autoriza a Administração Pública Municipal, a conferir reajuste ao piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Itapissuma.

Artigo 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conferir aumento no piso salarial dos Conselheiros tutelares no âmbito do Município de Itapissuma, que passará a ser no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal